

### **III ENCONTRO ANUAL DE TESES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Relação de Teses Institucionais aprovadas, nos termos art. 8ª da Deliberação CSDP 30/2016.

#### **Tese Institucional 01**

Proponente: Dr. Vinícius Santos de Santana

**SÚMULA:** O adolescente representado pela prática de ato infracional equiparado à crime de menor potencial ofensivo possui direito subjetivo à remissão, por força do princípio da legalidade, quando presentes os requisitos do art. 76 ou do art. 89 da Lei. 9.099/95.

#### **Tese Institucional 02**

Proponente: Dr. João Victor Rozatti Longhi

**SÚMULA:** Em ações de exoneração de alimentos com alimentandos absolutamente capazes a competência é relativa e pode ser proposta no domicílio do autor devedor.

#### **Tese Institucional 03**

Proponente: Dr. Antonio Vitor Barbosa de Almeida e Dra. Mariana Martins Nunes

**SÚMULA:** A causa de diminuição estampada no art. 33, §4º, da Lei 11.343/06 deve ser aplicada mesmo ao condenado reincidente, quando a sua recidiva não for específica nos delitos de tráfico.

#### **Tese Institucional 04**

Proponente: Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

**SÚMULA:** A pronúncia do acusado somente com base nos elementos de informação do inquérito policial ou de depoimentos de "ouvir dizer" viola o artigo 155 do Código de Processo

Penal, o princípio do devido processo legal e da plenitude de defesa, previstos na Constituição da República.

### **Tese Institucional 05**

Proponente: Dr. Wisley Rodrigo dos Santos

**SÚMULA:** Na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, caso o assistido negue a autoria, o Defensor Público, dentro de sua independência funcional, caso sustente a absolvição, deve constar na ata de julgamento a ‘tese de insuficiência de provas aptas a sustentar um decreto condenatório’.

### **Tese Institucional 06**

Proponente: Dra. Ana Paula Costa Gamero Salem

**SÚMULA:** Nos procedimentos de medidas protetivas da Vara da Infância em que exista o acolhimento de crianças e adolescentes, o defensor público deverá diligenciar para que os encaminhamentos das equipes técnicas do SAI e entidade de acolhimento entendidos como necessários para a reintegração da criança ou adolescente à família sejam detalhados e com a ciência expressa dos genitores.

### **Tese Institucional 07**

Proponente: Dr. Vinícius Santos de Santana

**SÚMULA:** O sentenciado que tem decretada a revogação do livramento condicional possui direito à contagem do período de prova desde o início do cumprimento do instuto até a efetiva suspensão pelo Juiz ou, ao menos, até a data da prática do fato que violou as condições impostas, por força da técnica da interpretação conforme à constituição na leitura do artigo 88 do Código Penal e do artigo 142 da Lei de Execução Penal.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Escola- EDEPAR

---

### **Tese Institucional 08**

Proponente: Dra. Renata Gomes da Silva

**SÚMULA:** Cabe ao Defensor Público em audiência de custódia requerer a reclassificação da tipificação provisória para garantir direitos ao custodiado.

**FLÁVIA PALAZZI**

Diretora da EDEPAR

Defensoria Pública Diretora da EDEPAR